ANEXO II

Mov. Líquida de Créditos uplem. Espe Dotação ontingencian 0/_ Liquidado % Função / Dotacão Inicial ntacăn I inuida Empenhado Pago / Extraord Programática Esfera GND Fonte Descrição do Programa / Ação Provisão Destanue Subfunção С D E=A+B-C-D H = E+F+G I/H J/H к K/H ROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 0.0% 0.0% 0.0% 00 3.974.94 3.974.945 3.974.945 100.0% 3.974.945 100,0% 3.974.945 100.0% 56 0089 0181 0054 agamento de Aposentadorias e Pensões - 059.973 09/272 2 6.461.670 6.461.670 5 600 248 1 564 931 1 564 931 24 2% 1 60 6 461 670 88 2% 24.2% 78 0,0% 0,0% 0,0% ROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA 00 2 594 16 2.594.160 2.594.160 2.594.16 100,0% 1.269.61 48,9% 1.058.375 40,8% ssistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seu 0571.2004.0054 Dependentes - 059,976 4 00 30.000 30.000 30.000 0.0% 0,0% 0.0% 0571 2010 0054 779 232 779.232 779.232 100.0% 437.115 56.1% 437.115 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - 059 972 02/365 3 00 779 232 56.1% 0571.2011.0054 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - 059.975 02/331 00 2.400 2 400 2.400 2.400 100.0% 561 23.4% 561 23.4% 5.880.000 5.880.000 5.880.000 5.880.000 100.0% 2 961 605 50.4% 2 961 605 50.4% 0571 2012 0054 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - 059 974 02/306 nn 3 0571.2549.0054 municação e Divulgação Institucional - 059.980 02/131 00 65.280 65.280 65.280 0,0% 0,0% 0,0% 0571 4256 0054 Canacitação de Recursos Humanos - 059 981 02/061 OΩ 956 000 956 000 956 000 724 204 75.8% 440 415 46 1% 428 526 44.8% 0571.4224.0054 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - 059970 02/061 00 1.320.000 1.320.000 1.320.000 1.320.000 100,0% 677.396 51,3% 676.392 51,2% 3 00 9 084 818 45.000 9 129 818 9 129 818 8 174 852 89 5% 3 311 958 36.3% 3.100.034 34,0% 2.302.778 2.302.778 74,6% 29,9% 23,7% 3 27 2.302.778 1.717.380 688.074 545 591 0571.4256.0054 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - 059.979 02/061 00 1.359.180 1.359.180 1.359.180 261.062 19,2% 188.196 13,8% 187.829 13,8% 57.017 50 57 017 57 017 0.0% 0.0% 0.0% 4 81 118.000 118.000 118.000 75.806 64,2% 35.218 29,8% 21.868 18,5% 3.077 00 453.060 449 982 3.078 3 078 3.077 100.0% 100 0% 3.077 100 0% 0571.4256.0101 19.006 19.006 0,0% 0,0% 0,0% Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - 067.780 02/061 50 81 39 333 381 38.952 38.952 38.951 19.862 19 708 100.0% 51.0% 50.6% 02/061 00 90.000 90 000 90 000 55,6% 55,6% 0571 4256 0054 Manutenção de Varas Itinerantes na Justica do Trabalho - 059.982 1 3 90 000 100 0% 50.036 50.036 ontribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regir 0571 09HB 0054 02/122 nn 18 491 837 18.491.837 18.491.837 16 185 81 87,5% 8 904 78 48.2% 8 904 786 48.2% 1 e Previdência dos Servidores Públicos Federais - 059.969 construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jardim - MS - (Crédite 0571.136S.0101 02/122 1 00 306.667 306.66 0,0% 0,0% 0,0% 0571 136S 5242 02/122 1 00 920.000 920.000 920.000 0.0% 0.0% 0.0% Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jardim - MS - 059 977 4 daptação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bataguassu - MS - (Crédit 0,0% 0,0% 0,0% 0571.136V.0101 02/122 1 00 306.667 306.667 0571.136V.5210 daptação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bataguassu - MS - 059.978 02/122 4 00 1 300 000 1 300 000 1.300.000 0,0% 0,0% 0,0% lodernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho no Município de Camp 0.0% 0571 1P66 5218 02/122 3 00 400.000 400.000 400.000 0.0% 0.0% rande - MS - 069 747 0571.1P66.0001 02/122 00 565.65 565.653 0,0% 0,0% 0,0% Nodernização de Instalações Físicas - Nacional - 058.793 1 00 98 586 94 98.586.947 98.586.947 94 003 306 95,4% 54.643.26 55,4% 54 033 123 54,8% 0571.20TP.0054 agamento do Pessoal Ativo da União 02/122 78 0.0% 0.0% 0.0% 0,0% 00 7.000 7.000 0,0% 0,0% mplantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça 0571.5093.0001 02/126 o Trabalho (e-Jus) - 058.792 4 00 5.050 0.0% 0.0% 5.05 0.0% 0571 20G2 0001 02/128 00 18.94 18.948 18.948 100.0% 18.94 100.0% 18 948 100.0% ormação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional - 059.632 3 00 298.35 298.357 298.357 100,0% 47.33 15,9% 47.332 15,9% fanutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça 0571.2C73.0001 02/126 do Trabalho (e-Jus) - 059.631 nn 0.0% 0.0% 4 0.0% ROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE S NTENCAS DICIA umprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela 51 0,0% 0901.00G5.0001 28/846 0.0% 0,0% nião, Autarquias e Fundações Públicas - 064.342 umprimento de Sentenca Judicial Transitada em Julgado de Pegueno Valor devida 0901 0625 0001 28/846 1 00 137 00 137 000 137 000 100 0% 98 53 71,9% 98 537 71.9% 154,774,264 1.169.733 1.082.703 154.861.294 137.000 155.893.302 141,978,740 79.335.864 78.133.321 91,1% 50,9%

R\$ 1.00

Fonte: SIAFI

Legendas:

Classificação Funcional: indica a área de ação governamental em que a despesa será realizada.

Função: 02 – Judiciária

Função: 09 – Previdência Social Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 061 – Ação Judiciária Subfunção: 122 – Administração Geral

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (1), da seguridade social (2) ou de investimento das empresas estatais (3), conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários(00)

Fonte 156 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor (56)

Fonte 169 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Patronal p/ o Plano de Seguridade Social do Servidor (69)

Fonte 181 - Recursos de Convênios